

Proc. Nº 1834/2021 - GP

**Lei nº 1617/2021**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme disposto no art. 41 Inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências no valor de R\$ 566.200,00”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 566.200,00** (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04	Educação, Cultura e Esportes	
04.02	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
12.365.0006.1095	Construção Creche - Vicente Nunes	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.280	Obras e Instalações	R\$ 422.200,00
12.365.0006.1089	Construção Creche - Mascate III	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.280	Obras e Instalações	R\$ 144.000,00

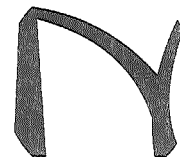
**Art. 2º** Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de 566.200,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Educação, Cultura e Esportes	
04.10	Merenda Escolar	
12.361.0006.2024	Manutenção e Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.220	Material de Consumo	R\$ 62.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.285	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.230	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



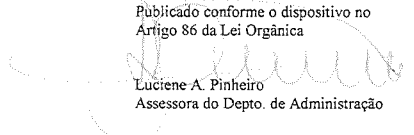
3.3.90.30.00.00.00.00.05.282	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.212	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.213	Material de Consumo	R\$ 0.000,00
04	Educação, Cultura e Esportes	
04.04	Assistência a Educandos	
12.361.0006.2015	Manutenção de Transporte de Alunos	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.212	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 72.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.02.213	OST - Pessoa Jurídica	R\$ 72.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de junho de 2021.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)